



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2015 – Nº 606

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, na contratação da empresa TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, em razão de exclusividade, o FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE, para atender aos servidores da pasta, no decorrer do ano de 2015, da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 871 de 03 de agosto de 2010 e Lei 958/2012, com início em 23/02/2015 e término em 31/12/2015, com valor mensal estimado de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais) mensais.

Vargem Alta/ES, 23 de fevereiro de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 031/2015

CONCEDE INCENTIVO FINANCEIRO PELO DESEMPENHO DE QUALIDADE NO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA DOS SERVIDORES DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL MODALIDADE I, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista a conclusão do Processo de Avaliação de Desempenho no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, competência de **JANEIRO/2015** dos servidores públicos municipais da Estratégia Saúde da Família e Estratégia de

Saúde Bucal Modalidade I, procedido pela Comissão respectiva, na forma da Lei 966/12 e Portaria Nº 02 de 11 de Julho de 2012, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento do incentivo financeiro dos servidores públicos municipais no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, na forma do **Anexo Único**, em razão de alcance mensal de metas estipuladas pelo programa, realizada mediante processo de avaliação.

Art.2º Os indicadores selecionados pela comissão conforme descrito na Lei nº 966 de 13 de Junho de 2012 e constantes no anexo I da Portaria nº 02 foram: **Indicadores do PMAQ: 1.4, 2.1, 2.6, 3.3, 4.6, 5.10, 7.4, e Indicador de Desempenho: Critério 01- Interesse.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de fevereiro de 2015.

Ednei Luiz Altoé

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 031/2015				
INCENTIVO PELO DESEMPENHO DE QUALIDADE NO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ - AB				
JANEIRO/2015 - Equipe contemplada: 002 – FRUTEIRAS				
Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	PONTUAÇÃO ATINGIDA (INDICADORES)
1	M.L.F		Médica	5
3	A.S.F	006077	Aux. Enfermagem	5
5	L.O	005856	Aux.Saúde Bucal-PSF	5
6	M.I.G.P	000283	Aux. Enfermagem-US	5

7	A.D.M.F	003055	ACS	5
8	H.M.O	003061	ACS	5
9	V.L.D.D	003065	ACS	5
10	J.Q.F.O	003968	ACS	5
11	G.P.A	003030	ACS	5
12	E.A.M.S	005065	ACS	5
15	J.P	005878	ACS	5
16	M. M.	003719	Assistente Social	Comissão
17	V. L. P. M.	000288	Aux. Administrativo	Comissão
18	M. P.S.V	000132	Atendente	Comissão

Vargem Alta-ES, 20 de fevereiro de 2015.

Ednei Luiz Altoé

Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 81/2015.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - As Sessões da Câmara Municipal de Vargem Alta, ordinárias ou extraordinárias, no biênio 2015/2016, poderão ser realizadas também na modalidade "Itinerante", em todo o município de Vargem Alta.

§ 1º - As Sessões Itinerantes mencionadas no *caput* deste artigo, serão realizadas mensalmente, sendo sempre a última reunião prevista para o mês;

§ 2º - O recinto destinado ao funcionamento das Sessões itinerantes será, na medida do possível, dotado dos procedimentos formais estabelecidos na Resolução nº 013, de 25 de outubro de 1990 (Regimento Interno da Câmara).

§ 3º - As Sessões Itinerantes serão filmadas e posteriormente disponibilizadas para acesso no site oficial da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Secretaria Administrativa da Câmara será encarregada da organização das Sessões Itinerantes, devendo deslocar equipamentos, materiais e servidores necessários ao regular funcionamento das sessões.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 20 de fevereiro de 2015.

Luciano Quintino

Presidente

JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIESER RABELLO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

GABINETE

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
FINANÇAS

MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CLEYDE MARIA MARIN
EDUCAÇÃO

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
MEIO AMBIENTE

EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE

DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA

ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010